



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 791, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional suplementar no valor R\$ 38.232,00 (Trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais) com a seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0025.2025– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | | |
|-------|-----|-----------|---------------|---------------|
| Ficha | 211 | 3.3.50.41 | Contribuições | R\$ 38.232,00 |
|-------|-----|-----------|---------------|---------------|

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de R\$ 38.232,00 (Trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais), conforme as seguintes dotações:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0003.2003– MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

| | | | | |
|-------|----|-----------|---------------------------------------|---------------|
| Ficha | 10 | 3.3.90.39 | Outros Serviços Terceiros P. Jurídica | R\$ 38.232,00 |
|-------|----|-----------|---------------------------------------|---------------|

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º a 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 22/02/2022

Retirado em:

Vagner Paschoqui Vieira
Diretor Administrativo

Pracinha/SP, 22 de fevereiro de 2022

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito do Município